



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

Edital RETIFICADO nº 38/2015

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ENSINO DE HUMANIDADES

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano - Câmpus Urutaí (IF Goiano – Câmpus Urutaí), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2016 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades (PPG – EH).

1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	01/12/2015
Período de inscrição	4 a 15/01/2016 04 a 22/11/2016
Divulgação das inscrições deferidas	19/01/2016 25/01/2016
Análise de Currículo	19 a 28/01/2016 27 e 28/01/2016
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	29/01/2016
Interposição de recursos	Até 02/01/2016
Divulgação do Resultado Final	04/02/2016
Matrícula	15 a 19/02/2016
Início das aulas	04/03/2016
Prazo máximo para próximas chamadas	04/04/2016

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades para início das aulas no primeiro semestre de 2016.

2.2 O Curso tem a duração prevista de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 400 horas, incluindo o tempo de elaboração da monografia, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses.

2.3 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFGoiano – Câmpus Urutaí, na Internet, <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai>.

2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou graduados mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, ~~explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.~~

2.5 O público alvo do presente curso é formado por graduados, professores e demais interessados em atuar na área de Ensino de Humanidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade, material didático ou taxa de matrícula.

2.7 Serão disponibilizadas **35 vagas** para o referido curso.

2.8 As aulas serão ministradas às sextas-feiras (19:00 às ~~22:40h~~ **23:00h**) e aos sábados (07:00 às 11:00h e **13:00 às 17:00h**), em encontros quinzenais.

2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no início do curso.

2.10 Fará jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação os candidatos aprovado no processo seletivo, que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas, presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí, no período estabelecido no Cronograma, nos horários das 07:30 às 10:30h e 13:00 às 16:30h.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Câmpus Urutaí em data prevista no Cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes impresso, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo II);
- d) Formulário de Auto-Avaliação preenchido e assinado (Anexo III);
- e) cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas (04 de março de 2016).
- f) cópia dos documentos de identidade e do CPF;

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.1 implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 Todos os documentos entregues na Secretaria de Pós-Graduação serão protocolados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá em uma etapa única, constituída pela análise do Currículo Lattes documentado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3.

4.3. A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório.

4.4 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no **Anexo I** deste Edital.

4.5 Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do Currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo IV.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí, nos prazos estabelecidos no Cronograma, nos horários das 07:30 às 10:30h e 13:00 às 16:30h.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí, no período estabelecido no Cronograma, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:30h.

6.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. Uma foto 3×4 recente;

II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Cópia do CPF com a apresentação do documento original;

IV. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

V. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original.

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados candidatos habilitados, obedecendo à ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Câmpus Urutaí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IFGoiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 alunos.

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai>) e afixados na Secretaria da Pós-Graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí.

7.5 Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí poderá ser contatada pelo telefone (64) 3465-2000, pelo email ppgeh.urt@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente, no endereço Rodovia Geraldo Silva Nascimento, km 2,5, s.n., Urutaí-GO, CEP 75790-000.

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação do Câmpus Urutaí.

7.9 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso. Findo esse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

7.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação do IF Goiano – Câmpus Urutaí.

Urutaí, 01 de dezembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral do IFGoiano Câmpus Urutaí

ORIGINAL ASSINADO

André Luis da Silva Castro
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento		
E-mail:		
Telefone: ()	Celular: ()	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Graduação em;	Concluída em:	
	Ano:	Instituição:
Termo de Compromisso		
Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Humanidades, com início das aulas previsto para o primeiro semestre do ano letivo 2016, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, nas 6ª feiras, das 19:00 às 22:40h e aos sábados, das 07:00 às 11:00h, caso seja aprovado no presente processo seletivo.		
_____, _____ de _____ de 20__		
_____ Assinatura		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

ANEXO II - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1	Graduação na área de Ciências Humanas (tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	6 pontos/curso	--
1.2	Graduação em outras licenciaturas (tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	4,0 pontos/curso	--
1.3	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	7,0 ponto/curso	Máximo 14 pontos
1.4	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Máximo 9 pontos
1.5	Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto/curso	Máximo 5 pontos
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA		
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de Ensino	1 ponto/palestra	Máximo 10 pontos
2.2	Autoria de livro com ISBN	4 pontos/livro	Máximo 12 pontos
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 pontos/artigo	Máximo 20 pontos
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico relativo à Área de Ensino e Educação	0,5 ponto/obra	Máximo 5 pontos
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Educação ou Ensino.	0,5 ponto/publicação	Máximo 5 pontos
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	1 ponto por ano	Máximo 20 pontos
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	0,5 ponto por ano	Máximo 10 pontos
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto por ano em projeto	Máximo 5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ENSINO DE HUMANIDADES

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº do comprovante
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1	Graduação na área de Ciências Humanas (tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	6 pontos/curso	--		
1.2	Graduação em outras licenciaturas (tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	4,0 pontos/curso	--		
1.3	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	7,0 ponto/curso	Max. 14 pt.		
1.4	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Max. 9 pt.		
1.5	Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto/curso	Max. 5 pt.		
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA				
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de Ensino	1 ponto/palestra	Max. 10 pt.		
2.2	Autoria de livro com ISBN	4 pontos/livro	Max. 12 pt.		
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2 pontos/capítulo	Max. 6 pt.		
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico	2 pontos/artigo	Max.20 pt.		
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico	1 ponto/artigo	Max. 10 pt.		
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	1 ponto/artigo	Max. 10 pt.		
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/obra	Max. 5 pt.		
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Educação ou Ensino	0,5 ponto/publicação	Max. 5 pt.		
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 pontos/registro	Max. 20 pt.		
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	1 ponto/ano	Max. 20 pt.		
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	0,5 ponto/ano	Max. 10 pt.		
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5 ponto/projeto	Max. 5 pt.		
PONTUAÇÃO TOTAL					

Assinatura do Candidato

